



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 503/2016

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar, e dá outras providências."

O povo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

**2.10.00.10.302.128.2.0049 – Manut. Ativ. Assistência Médica**

31.90.11 – Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil.....R\$ 220.000,00

33.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R\$ 60.000,00

**2.04.12.367.649.2.0125 – Convênio Apae**

33.90.39 – Outros Serv.de Terc. Pessoas Jurídicas.....R\$ 15.000,00

**2.03.00.04.122.636.2.0061 – Pagamento Precatórios Jurídicos**

33.90.91 – Sentenças Judiciais.....R\$ 37.000,00

**2.09.00.12.361.2.0040 – Manutenção Fundeb 40%**

31.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 40.000,00

**2.13.00.15.452.021.2.0021 – Manut. Atividades da Infraestrutura**

33.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoas Juridicas.....R\$ 15.000,00

**2.13.00.15.452.325.2.002 – Manutenção Limpeza Pública**

33.90.39 – Outros Serv.Terc. Pessoas Jurídicas.....R\$ 33.000,00

CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO DIA

26 / 10 / 16

ASS:

M. Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**2.07.00.08.244.486.2.0070 – Serviços de Proteção Integral à Família**

33.90.39 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 430.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão provenientes de Anulação de dotação orçamentária, conforme discriminado:

**2.09.00.12.361.2.0040 – Manutenção Fundeb 40%**

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

33.90.39 – Outros Serv.de Terc. Pessoas Juridicas.....R\$ 2.000,00

**2.09.00.12.361.188.2.0060 – Manut. Transporte Escolar 40%**

33.90.30 – Material de Consumo .....R\$ 20.000,00

33.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoas Físicas.....R\$ 1.000,00

33.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....R\$ 7.000,00

**2.10.00.10.301.120.1.0029 – Aquisição Veic/ Móveis/Mat. Permanente**

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 45.000,00

**2.10.00.10.301.428.1.0030 – Constr. Rec. Posto de saúde**

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

44.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00

**2.10.00.10.301.128.2.0073 – Programa Dist. Medicamentos**

33.90.32 – Material Distribuição Gratuita.....R\$ 170.000,00

**2.10.00.10.301.432.2.0093 – Programa de Assist. Odontológica**

22.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO DIA

26 / 10 / 16

ASS:

M. Pedrosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**2.13.00.15.451.645.1.0093 – Construção para Infraestrutura Urbana**

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00

TOTAL.....R\$ 430.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 26 de outubro de 2016.

CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O ATO FOI PUBLICADO DIA

26 / 10 / 16

ASS:

MARCELO